



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 169, de 28 de maio de 2020.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 160/2012)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica (SDMEE), aprovados pelas Portarias Inmetro nº 371/2007 e 586/2012, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.014739/2019-51 e do sistema Orquestra nº 1583358, resolve:

Art. 1º Alterar os subitens 6.1 e 6.2 do item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 30 de agosto de 2012, publicada no D.O.U. em 04/09/2012, Seção 1, Página 146, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

6.1. Módulo de medição

6.1.1 Valores do Hash do pacote (sha256):

34bee8bc15cddb0688df4aa96f5a0328eff7288942f73ef67e9a042bf65477b6

6.1.2 Versões aprovadas

a) Nome do arquivo: E13-60G.mot

b) Nome do arquivo: E13-60K.mot

i. Versão do software aprovado: Versão E13-60K

ii. Valor do Hash do binário (SHA-256) =

b21a4e41570d6ce175211b60b90b79256e53002d987c364799b9a1620b6de149

c) Nome do arquivo: E13-60L.bin

i. Versão do software aprovado: Versão E13-60L

ii. Valor do Hash do binário (SHA-256):

0c6f0c372298f0d46b2ac084aa0c182d86499f61d6433f8e95a781f3e3890bfe (NR).

6.2. Módulo de processamento (CPU do CS)

6.2.1 Valores do Hash do pacote (sha256):

34bee8bc15cddb0688df4aa96f5a0328eff7288942f73ef67e9a042bf65477b6

6.2.2 Versões aprovadas

a) Nome do arquivo: CS-V308.hex

b) Nome do arquivo: CS-V312.hex

i. Versão do software aprovado: Versão CS-V312

ii. Valor do Hash do binário: (MD5) =

d44ab69ade91f96699cb04fafcaf2890

c) Nome do arquivo: CS-V314.hex

i. Versão do software aprovado: Versão CS-V314

ii. Valor do Hash do binário (SHA-256) =

dab97e0386123f16cefbec72929e608ceaec22c8c2a189ad77db83e89cd72e2

d) Nome do arquivo: CS-V318.bin

i. Versão do software aprovado: Versão CS-V318

ii. Valor do Hash do binário (SHA-256):

475989cc6d657d6eaf6d977aab578d29338b2bb7a1780c2f8455b395cd884e21 " (NR).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 30 de agosto de 2012, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
29/05/2020, ÀS 15:12, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**PÉRICELES JOSE VIEIRA VIANNA**

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode  
ser conferida no site  
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,  
informando o código verificador **0690266**  
e o código CRC **B3CE7D37**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p>
--	--